TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A Nº 836/2012/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que não houve alteração na jurisdição eleitoral no período compreendido entre julho e 19.12.2012;

Considerando que as comarcas encontram-se desprovidas; não houve expedição de Decreto Judiciário e que a substituição automática cabe às respectivas Comarcas;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito para responderem pela jurisdição eleitoral nas respectivas Zonas Eleitorais a partir de 7.1.2013 até nova designação ou até provimento, conforme escala em anexo.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 27 de dezembro de 2012.

GILBERTO MARQUES FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO DA P O R T A R I A Nº 836/2012/PRES-TRE/GO

Magistrado	Zona	Município	Condição
Rosângela Rodrigues dos Santos (Juíza de Direito de Abadiânia)	87ª	Alexânia	Respondente
Cláudia Silvia de Andrade Freitas (Juíza de Direito de Flores de Goiás)	123ª	Alvorada do Norte	Respondente
Luciana Nascimento Silva Ramos de Araújo (Juíza de Direito de Turvânia)	63ª	Firminópolis	Respondente
Aluízio Martins Pereira de Souza (Juiz de Direito de Jandaia)	43ª	Paraúna	Respondente
Cristian Assis (Juiz de Direito de Carmo do Rio Verde)	58ª	Uruana	Respondente

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 27 de dezembro de 2012.

GILBERTO MARQUES FILHO